

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 142/2025

Comissão de Legislação e Justiça

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, que busca autorizar o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial.

Recebida a matéria, a relatora da Comissão procedeu à diligência relativa aos documentos pertinentes à entidade beneficiada, a fim de instruir adequadamente o feito.

Após a completa instrução da proposição, o projeto retornou para a elaboração do parecer final.

Compete a esta Comissão, preliminarmente, nos termos do art. 45, parágrafo único, inc. I, c/c art. 53 da resolução 543/2017, emitir parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A matéria é de interesse local, sendo de competência do Poder Executivo, nos termos do art. 30, inc. I, da CF/88, c/c art. 15, inc. I, da LOM e vai ao encontro do disposto nas legislações federais, estaduais e municipais.

No que tange à iniciativa parlamentar, nos termos do art. 55, inc. IV, da LOM, a mesma é exclusiva do Poder Executivo.

Na essência, a proposição busca autorizar o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial, destinando recursos à subvenção da Associação Santo Anjo da Guarda, em conformidade com as normas legais aplicáveis à gestão orçamentária e financeira municipal.

Portanto, não se vislumbra nenhum impedimento para a tramitação do projeto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 142/2025.



É como voto, para apreciação do plenário.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2025.

**MARCIA
FLAVIA
MARZAGAO
ALBANO:05
772428659**

Assinado digitalmente por MARCIA
FLAVIA MARZAGAO
ALBANO:05772428659
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A3, OU=
Presencial, OU=46836327000107,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=
MARCIA FLAVIA MARZAGAO
ALBANO:05772428659
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.11.03 15:24:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Márcia Flávia Marzagão Albano

Relatora

Leonardo Xavier Assunção Silva

Vice-Presidente

Vinicius Alves de Menezes

Presidente